

 SEF APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	CÓDIGO: CCG-FOR-33	
		DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07

UNIDADE:	UNINASSAU DE LAURO DE FREITAS
CURSO:	FARMÁCIA

O Coordenador Luiz Artur Krause de Souza do Curso de Farmácia da Faculdade Uninassau de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 30/03/2023 a 05/04/2023 na Coordenação do Curso de Farmácia no bloco 01 no horário de 09:00h às 12:00h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 06/04/2023 às 17:00h na sala 106 no bloco 01 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
SAMUEL BADARÓ JUNQUEIRA	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	FARMÁCIA	01
LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	FARMÁCIA	01
DIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA	BROMATOLOGIA E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	FARMÁCIA	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.




Lauro de Freitas, 27 de março de 20 23